



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.615/2020

Que autoriza o Município de Guaimbê-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar as despesas, referente aos Recursos de Repasse da Cessão Onerosa do Exercício de 2019.

ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO, Prefeito do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaimbê-SP, os seguintes créditos especiais no valor de R\$ 435.971,77 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020100 Departamento de Administração

Ficha: 313- 04.122.0003.2003.0000 Manut. Dos Serv. Administrativos.....285.917,77
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais-Intra off

Local: 020300 Departamento de Saúde

Ficha: 314 - 10.301.0021.2025.0000 Manutenção do Centro de Saúde.....150.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação: no montante de R\$ 435.971,77 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

Local: 020100 Departamento de Administração

Ficha: 014- 04.122.0002.1002.0000 Reforma do Paço Municipal.....100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 027- 04.122.0003.2003.0000 Manut. Dos Serv.Administrativo.....120.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais-Intra off



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

Local: 020200 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 047 - 08.243.0005.1099.0000 Reforma do Projeto Brotar.....30.000,00
 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha: 065 - 08.244.0006.2017.0000 Manutenção Assistência Social.....30.000,00
 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais-Intra off

Local: 020300 Departamento de Saúde
Ficha: 106 - 10.301.0021.2025.0000 Manutenção do Centro de Saúde.....120.000,00
 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais-Intra off

Local: 020900 Cultura, Esporte , Lazer e Turismo
Ficha: 284 - 27.392.0015.1013.0000 Reforma do Balneário Municipal.....35.971,77
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.579/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.575/2019, e da Lei nº 1.513/17 - Plano Plurianual – 2018 a 2021, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaimbê, 08 de abril de 2020.


ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO
Prefeito do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.


WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretario Municipal